

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico – Sistema de Ata de registro de Preços, nº 9/2020-00012**, que tem por objeto **a aquisição de material de consumo e equipamentos por demanda, para suprir as necessidades de implantação e manutenção de infraestrutura de redes de dados**, no valor global de **R\$ 1.136.562,78 (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, e a Ata de Registro de Preços nº **1478/2020**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Cultura Turismo Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação**, com a CONTRATADA **JM Pozzer Eireli**, no valor de **R\$ 306.658,30 (Trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**; CONTRATADA **Mega Tel Telecomunicações Ltda**, no valor de **R\$ 829.904,48 (Oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e a Ata de registro de Preços encontram – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de

responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 10 de setembro de 2020

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: